

TEMAS

de Direito

Aduaneiro

Coletânea de
artigos em
homenagem a
Haroldo Gueiros

PoD
editora

Organizadores

Renata Alcione de Faria Villela de Araujo

Gustavo Junqueira Carneiro Leão



Temas de direito aduaneiro

Textos em homenagem a Haroldo Gueiros

Organizadores:

Renata Alcione de Faria Villela de Araujo e
Gustavo Junqueira Carneiro Leão

Temas de direito aduaneiro

Textos em homenagem a Haroldo Gueiros



Rio de Janeiro

2020



Os AUTORES responsabilizam-se inteiramente pela originalidade e integridade todo o conteúdo desta OBRA, bem como isentam a EDITORA de qualquer obrigação judicial decorrente de violação de direitos autorais ou direitos de imagem nela contida e declaram, sob as penas da Lei, ser de sua única e exclusiva autoria.

Temas de Direito Aduaneiro: textos em homenagem a

Haroldo Gueiros

Copyright © 2020 Renata Alcione de Faria Villela de Araujo

Gustavo Junqueira Carneiro Leão

Todos os direitos são reservados no Brasil

Impressão e Acabamento:

Pod Editora

Rua Imperatriz Leopoldina, 8 – sala 1110 – Pça Tiradentes

Centro – 20060-030 – Rio de Janeiro

Tel. 21 2236-0844 • atendimento@podeditora.com.br

www.podeditora.com.br

Projeto gráfico:

Pod Editora

Revisão:

Pod Editora

Imagem de capa:

www.pixabay.com

Nenhuma parte desta publicação pode ser utilizada ou reproduzida em qualquer meio ou forma, seja mecânico, fotocópia, gravação, etc. — nem apropriada ou estocada em banco de dados sem a expressa autorização dos autores.

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

T278

Temas de direito aduaneiro : textos em homenagem a Haroldo Gueiros / [organização] Renata Alcione de Faria Villela de Araujo, Gustavo Junqueira Carneiro Leão. - 1. ed. -Rio de Janeiro : Pod, 2020.

462p. : 21cm

Inclui bibliografia e índice

ISBN 978-65-86147-08-7

1. Tarifas alfandegárias - Legislação - Brasil. 2. Administração alfandegária - Legislação - Brasil. I. Araujo, Alcione de Faria Villela de. II. Leão, Gustavo Junqueira Carneiro.

20-66070

CDU: 34:339.543(81)

10.06.2020

18.08.2020

Leandra Felix da Cruz Candido - Bibliotecária - CRB-7/6135

TEMAS DE DIREITO ADUANEIRO
Textos em homenagem a Haroldo Gueiros

Coordenadores

Gustavo Junqueira Carneiro Leão
Renata Alcione de Faria Villela de Araujo

Autores

Ricardo Xavier Basaldúa
Renata Alcione de Faria Villela de Araujo
Gustavo Junqueira Carneiro Leão
Kerma Maciel da Silva
Diego Luiz Silva Joaquim
Leonardo Vieira Arruda Achtschin
Rudney Queiroz de Almeida
Ilana Benjó
Francisco Américo Cassano
Walter Thomaz Jr.
Augusto Armstrong Silva Catanhede
Alexandre Cesar Malheiros
Lucas Bevilacqua/Vanessa Marini Cecconello
Geneth Neves
Fernando Neves
Augusto Fauvel de Moraes
Renata Gomes de Albuquerque Sá
Christina Copelli
Claudio Augusto Gonçalves Pereira
Bruno Kingma

Prefácio I

Es para mí un gran placer y una grata distinción que Renata Alcione de Faria Villela de Araujo, quien fuera alumna en la Maestría en Derecho Tributario que dictara en la Universidad Católica Argentina de Buenos Aires hace ya algunos años (2013), me haya convidado a escribir este prefacio.

La aparición de una nueva obra sobre Derecho Aduanero es un motivo de alegría para todos los que estamos interesados en la materia y, por ende, vinculados con las disciplinas del comercio internacional.

En esta ocasión, se trata de un libro que ha reunido a veinte autores especializados en la materia aduanera, para rendir un homenaje al profesor Haroldo Gueiros.

El profesor Gueiros tiene una larga e importante trayectoria en la Receta Federal, donde se ocupó de las áreas de clasificación tarifaria, de los regímenes aduaneros especiales, del despacho aduanero y proceso administrativo fiscal. Además, se desempeñó como Asesor del Centro de Estudios de las Operaciones Aduaneras (ICEX), y fue miembro del Instituto Brasileño de Estudios Aduaneros (IBEA).

Es sabido que la dedicación por el Derecho aduanero nos lleva a la enseñanza y precisamente el profesor Gueiros se ha volcado con entusiasmo a esa trascendente tarea durante muchos años.

Este reconocimiento por sus enseñanzas se manifiesta inequívocamente en los trabajos presentados para conformar esta obra.

Por otra parte, el distinguido profesor también ha realizado publicaciones sobre la materia, entre las cuales destacamos aquí su libro sobre "Admissão temporária". Al respecto, cabe señalar que este instituto tiene una gran importancia para nuestra materia, pues ha significado nada menos que un paso trascendente y decisivo en la evolución del Derecho aduanero.

En efecto, en Europa, países como Italia y Francia, comenzaron a mediados del siglo XIX, a introducir en sus legislaciones, primero para casos puntuales y luego en forma orgánica y generalizada, para distintas operaciones, la que se convertiría en la "destinación aduanera de importación o

admisión temporaria", entre los regímenes previstos en el Glosario de Términos Aduaneros Internacionales y en el Convenio sobre la simplificación y armonización de los regímenes aduaneros (Convención de Kyoto de 1973, revisada en 1999 del Consejo de Cooperación Aduanera, desde 1994 denominado oficiosamente Organización Mundial de Aduanas).

De tal forma, la importación temporaria (especialmente la relativa al perfeccionamiento activo o de transformación industrial), junto con las destinaciones aduaneras de tránsito aduanero y de depósito aduanero, conformaron los denominados "regímenes aduaneros económicos", destinados a facilitar el comercio, la industria y el transporte. A partir de entonces, las aduanas debieron asumir un nuevo rol en el comercio internacional, colaborando activamente con el desarrollo de las actividades económicas en los países a los que pertenecían.

Los trabajos doctrinarios como los que reúne la presente obra ayudan a entender las soluciones legislativas y, eventualmente, a demostrar la necesidad de introducir cambios en el ordenamiento aduanero.

En el caso de Brasil, la necesidad de dictar un Código Aduanero que reemplace la legislación vigente viene siendo reclamada desde hace tiempo.

James Marins señaló que en Brasil "el llamado Derecho Aduanero permanece inextricable, dominado por la regulación infralegal y marcado por la asistematicidad".

André Parmo Folloni considera que "La extrema complejidad de la legislación tributaria y de la legislación aduanera es un factor de 'afastamento' de las empresas, cuando no un factor impeditivo de la entrada en la actividad comercial internacional".

Rosaldo Trevisan advierte que "Como, lamentablemente, somos uno de los pocos países (y el único Estado Parte del Mercosur que todavía no posee un Código Aduanero), esa visión sistemática no es fácilmente obtenida por aquí".

Al respecto, se advierte que se han hecho recopilaciones y aglutinamientos de normas, como el decreto-ley 37 del año 1966 y sucesivamente el Reglamento Aduaneiro (decreto 91.030/85), el decreto-ley 2472 del 1/9/1988 y el decreto 6759 del 5/2/09 (Regulamenta e administração das

atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior), que derogó el decreto 4543/02.

Este último consiste en un texto ordenado mediante el cual se reorganizan las normas vigentes en la materia, pero lo cierto es que no existe un ordenamiento que constituya el producto del trabajo meditado, sistemático y orgánico de una comisión de juristas especializados en la materia a la que se le hubiera encomendado la redacción de un Código Aduanero para Brasil.

Las legislaciones aduaneras que se presentan como un todo orgánico, con un buen desarrollo metodológico y soluciones claras, contribuyen a la transparencia y al buen gobierno en la materia.

En la legislación aduanera brasileña actual no se diferencia entre la normativa que debe hallarse a nivel legal, fijando los principios y estableciendo la legislación de base aduanera, de las normas reglamentarias, que deben ser un desarrollo y complemento de la primera.

El hecho de que el Poder Ejecutivo tenga facultades delegadas por el Poder Legislativo para legislar en materia aduanera no es una razón para no distinguir los dos niveles normativos y regularlos en forma separada.

Actualmente, Brasil cuenta con numerosos juristas destacados en la materia aduanera que están plenamente capacitados para elaborar el tan postergado Código Aduanero.

Para convencer a los funcionarios responsables del gobierno a encarar sin más demora esta codificación que contribuye a la seguridad jurídica y a la transparencia, son muy importantes las obras de la doctrina, que como los trabajos reunidos en el presente libro efectúan un análisis crítico de la legislación vigente y proponen modificaciones.

Para el gobierno brasileño sería también una forma de cumplir con el Acuerdo de Facilitación del Comercio de la Organización Mundial del Comercio que fue aprobado en la Conferencia Ministerial de Bali, y que ha sido ratificado el 29 de marzo de 2016 por Brasil. Dicho Acuerdo entró en vigencia el 22 de febrero de 2017.

Lo precedentemente expuesto, nos lleva a ver lo oportuna que resulta la elaboración de la presente obra colectiva para la doctrina aduanera brasileña, aportando visiones críticas y constructivas para ser consideradas al tiempo de la necesaria reforma de la legislación aduanera, así como el merecido homenaje al profesor Haroldo Gueiros por su importante trayectoria y su apasionada y apreciada actividad docente en la materia aduanera.

Ricardo Xavier Basaldúa¹

¹ Autoridad internacional en derecho aduanero. Doctor en Ciencias Jurídicas de la Universidad Católica Argentina. Abogado de la Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires. Especialista en Derecho Administrativo de la Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires.

Prefácio II

É com grande prazer e grata distinção que recebi de Renata Alcione de Faria Villela de Araujo, minha aluna na Maestría en Derecho Tributario, para a qual lecionei na Universidad Católica Argentina de Buenos Aires há alguns anos (2013), o convite para escrever esse prefácio.

A aparição de uma nova obra em Direito Aduaneiro é motivo de alegria para todos aqueles interessados nesta matéria e conseqüentemente, vinculados com as disciplinas do comercio internacional.

Nesta ocasião, se trata de um livro que reúne vinte autores especializados na matéria aduaneira, para render uma homenagem ao professor Haroldo Gueiros.

O professor Gueiros tem uma larga e importante trajetória na Receita Federal, onde se encarregou das áreas de classificação tarifária, dos regimes aduaneiros especiais, do despacho aduaneiro e processo administrativo fiscal. Ademais, se desenvolveu como Assessor do Centro de Estudos das Operações Aduaneiras (ICEX), e foi membro do Instituto Brasileiro de Estudos Aduaneiros (IBEA).

É sabido que a dedicação pelo Direito aduaneiro nos leva ao ensino e precisamente o professor Gueiros se voltou com entusiasmo a esta transcendente tarefa durante muitos anos.

Este reconhecimento por seu trabalho se manifesta inequivocamente nos textos apresentados para formar esta obra.

Doutro lado, o distinto professor também realizou publicações sobre a matéria, dentre as quais destacamos aqui seu livro sobre "Admissão temporária". A esse respeito, cabe assinalar que este instituto tem uma grande importância para nossa matéria, pois tem significado nada menos que um passo transcendente e decisivo na evolução do Direito aduaneiro.

Com efeito, na Europa, países como Itália e França, começaram, em meados do século XIX, a introduzir em suas legislações, primeiro para casos pontuais e logo de forma orgânica e generalizada, para distintas operações, a que se tornaria em "destinação aduaneira de importação ou admissão temporária", entre os regimes previstos no Glossário de Términos Aduaneiros Internacionais e no Convênio sobre a simplificação e harmonização dos

regimes aduaneiros (Convenção de Quioto de 1973, revisada em 1999 do Conselho de Cooperação Aduaneira, desde 1994 denominado oficialmente Organização Mundial de Aduanas). De tal forma, a importação temporária (especialmente a relativa ao aperfeiçoamento ativo ou de transformação industrial), junto com as destinações aduaneiras de trânsito aduaneiro e de depósito aduaneiro, conformaram os denominados "regimes aduaneiros especiais", destinados a facilitar o comércio, a indústria e o transporte. A partir de então, as aduanas deveriam assumir um novo rol no comércio internacional, colaborando ativamente com o desenvolvimento das atividades econômicas nos países aos quais pertenciam.

Os trabalhos doutrinários como os reunidos na presente obra ajudam a entender as soluções legislativas e, eventualmente, a demonstrar a necessidade de introduzir mudanças no ordenamento brasileiro.

No caso de Brasil, a necessidade de editar um Código Aduaneiro que substitua a legislação vigente que vem sendo reclamada há muito tempo.

James Marins assinalou que no Brasil "o chamado Direito aduaneiro permanece inextrincável, dominado pela regulação infralegal e marcado pela assistemática".

André Parmo Folloni considera que "A extrema complexidade da legislação tributária e da legislação aduaneira é um fator de 'afastamento' das empresas, quando não seja um fator impeditivo da entrada na atividade comercial internacional".

Rosaldo Trevisan adverte que "Como, lamentavelmente, somos um dos poucos países (e o único Estado Parte do Mercosul que não possui um Código Aduaneiro), essa visão sistemática não é facilmente obtida por aqui".

A respeito, se adverte que se fizeram consolidações e aglutinamentos de normas, como o decreto-lei 37/1966 e sucessivamente o Regulamento Aduaneiro (decreto 91.030/85), o decreto-lei 2472 do 1/9/1988 e o decreto 6759/09 (Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior), que derogou o decreto 4543/02.

Este último consiste em um texto ordenado mediante o qual se reorganizam as normas vigentes na matéria, porém, o certo é que não existe um ordenamento que se constitua o produto de trabalho meditado, sistemático

e orgânico de uma comissão de juristas especializados na matéria a que se houvesse encomendado a redação de um Código Aduaneiro para o Brasil.

As legislações aduaneiras que se apresentam como um todo orgânico, com um bom desenvolvimento metodológico e soluções claras, contribuem para a transparência e o bom governo na matéria.

Na legislação aduaneira brasileira atual não é feita diferenciação entre a normativa que deve encontrar-se ao nível legal, fixando os princípios e estabelecendo a legislação de base aduaneira, das normas regulamentares, que devem ser um desenvolvimento e complemento da primeira.

O fato de que o Poder Executivo tenha faculdades delegadas pelo Poder Legislativo para legislar em matéria aduaneira não é uma razão para não distinguir os dois níveis normativos e regulá-los de forma separada.

Atualmente, o Brasil conta com numerosos juristas de destaque na matéria aduaneira que estão plenamente capacitados para elaborar o tão postergado Código Aduaneiro.

Para convencer aos funcionários responsáveis do governo a encarar sem mais demora esta codificação que contribui para a segurança jurídica e a transparência, são muito importantes as obras da doutrina, que, assim como os trabalhos reunidos no presente livro efetuam uma análise crítica da legislação vigente e propõem modificações.

Para o governo brasileiro seria também uma forma de cumprir com o Acordo de Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio que foi aprovado na Conferência Ministerial de Bali, que foi ratificado em 29 de março de 2016 pelo Brasil. O referido Acordo entrou em vigor aos 22 de fevereiro de 2017.

O exposto anteriormente, nos leva a ver quão oportuna resulta a elaboração da presente obra coletiva para a doutrina aduaneira brasileira, aportando visões críticas e construtivas para ser consideradas no momento da necessária reforma da legislação aduaneira, assim como a merecida homenagem ao professor Haroldo Gueiros por sua importante trajetória e sua apaixonada e apreciada atividade docente na matéria aduaneira.

Ricardo Xavier Basaldúa²

² Ver nota de rodapé 1, página 10.

Sumário

Prefácio I.....	7
Prefácio II.....	11
Apresentação I.....	17
Apresentação II.....	19
Evolución del Derecho Aduanero y Rol de la Aduana Moderna ..	21
As Multas Aduaneiras Devem Obedecer aos Princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade e do Não Confisco.....	47
Regimes Aduaneiros Especiais na Jurisprudência Administrativa e Judicial.....	77
A Ausência de Manifesto de Carga pelo Transportador e a Pena de Perdimento sem a Ocorrência de Dano ao Erário.....	87
A (In)Constitucionalidade da Taxa de Utilização do Siscomex ..	111
A (In)Constitucionalidade da Pena de Perdimento no Direito Aduaneiro.....	129
A Inconstitucionalidade da Cobrança do ICMS na Importação de Bens não Compreendidos no Conceito de Mercadorias.....	177
Expropriação Indireta em Tratados de Investimentos: Uma Análise dos Impactos de sua Omissão nos ACFI	209
O Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e a Carta Política de 1988.....	227
A Natureza Jurídica do Ressarcimento ao FUNDAF, Quando se Trata de Empresas que Exploram Terminais Aduaneiros de Uso Privativo Misto, Alfandegados a Título Permanente.....	251

Operador Econômico Autorizado: Interveniente de Facilitação e Segurança para o Comércio Exterior Brasileiro	261
O Despacho Aduaneiro de Material Militar.....	277
A Importância do NVOCC como Personagem do Direito Marítimo Brasileiro e sua Falta de Regulamentação	295
Valor Aduaneiro das Mercadorias Importadas e a Inclusão dos Royalties na sua Determinação.....	313
A Interposição Fraudulenta, a Crescente Criminalização do Importador, a Constitucional Presunção de Inocência e de Boa-Fé e a Segurança Jurídica do Nosso Ordenamento.....	325
Impossibilidade da Inaptidão de CNPJ na Interposição Fraudulenta.....	345
Breve Análise dos Tributos Federais Incidentes no Comércio Exterior.....	357
Breves Considerações sobre <i>Compliance</i> Aduaneiro, Programa de <i>Compliance</i> , Programa OEA (Operador Econômico Autorizado) e Leis Anticorrupção	385
Operador Econômico Autorizado como Instrumento de Facilitação Comercial.....	427
Responsabilidade Solidária do Despachante Aduaneiro no Pagamento de <i>Demurrage</i>	439

Apresentação I

Em 2017 tive o prazer de coordenar minha primeira obra em conjunto com a Renata Alcione de Faria Villela de Araujo no intuito de prestar uma homenagem ao mestre José Lence Carlucci³. Uma obra que foi abrilhantada pela participação de muitos amigos que conhecemos ao longo da estrada dos Direitos Tributário e Aduaneiro e que aprendemos a respeitar em virtude das grandes contribuições que sempre prestaram nessas áreas. Embora tivesse sido concebido como uma homenagem, em menos de um ano chegou na segunda edição, refletindo o que já imaginávamos desde a primeira revisão dos textos brutos.

No ano seguinte, junto com a segunda edição do primeiro livro, ordenamos uma nova obra, dessa vez abordando o REPETRO⁴. A participação dos amigos não foi diferente e não buscamos esgotar o regime, mas trazer uma coletânea de artigos que abordaram a matéria com os mais diversos enfoques. Essa pluralidade foi capaz de enriquecer o livro que se tornou um ponto de partida e uma referência sobre o tema.

A notícia do falecimento do mestre Haroldo Gueiros entristeceu novamente a ‘comunidade aduaneira’. Seus ensinamentos sempre foram de grande valia para todos nós que de alguma forma atuamos na área. Junto com a notícia vieram dois tipos de pedidos, o primeiro que organizássemos mais essa homenagem e em seguida que participassem com o envio de artigos para reverenciar o grande mentor.

Não poderíamos nos furtar a atender nossos amigos e nem deixar de homenagear nosso mestre.

Gustavo Junqueira Carneiro Leão⁵
Organizador

³ Direito Aduaneiro e Tributação Aduaneira em Homenagem a José Lence Carlucci, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. (ISBN 978-85-519-0397-1).

⁴ Questões Atuais sobre o REPETRO, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018 (ISBN 978-85-519-1068-9).

⁵ Advogado tributarista e Professor da PUC/RJ nas disciplinas de Direito Tributário na Graduação e Impostos e Planejamento Fiscal na Pós-Graduação em Direito Fiscal há 14 anos. Ex-Conselheiro da 1ª e 3ª seções do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Apresentação II

Desde que iniciamos o desenvolvimento dessas obras coletivas no Rio de Janeiro debatendo o direito aduaneiro em 2014 muita coisa mudou.

Na época havia poucas obras desta temática pelo País e nos juntamos a estes grupos de estudos e produção técnica especializada para formar o que se tornaria esse momento que vivemos em 2020, fecundo em escritos sobre essa rica temática.

O ora homenageado, o falecido Haroldo Gueiros Bernardes⁶, teve uma brilhante e consolidada carreira como advogado, fiscal da Receita Federal durante 20 anos, foi professor em matéria aduaneira, principalmente nas áreas de classificação tarifária, regimes aduaneiros especiais, despacho aduaneiro e processo administrativo fiscal. Foi assessor do ICEX – Centro de Estudos das Operações Aduaneiras, Membro do IBEA (Instituto Brasileiro de Estudos Aduaneiros), autor do livro “Admissão Temporária” (Edições Aduaneiras e editor do site Enciclopédia Aduaneira www.encyclopediadauaneira.com.br).

Estamos confiando que a presente homenagem, que visa, assim como o Prof. Gueiros sempre visou – manifestando esse desejo inclusive por meio da edição diligente do rico site (já conhecido de todos os estudantes aduaneiros, logísticos e de comércio exterior), Enciclopédia Aduaneira – contribuir para o ensino e enriquecimento da seara aduaneira.

Isso porque a produção escrita no âmbito aduaneiro se revela cada vez mais necessária para o desenvolvimento nacional e determinante para a segurança jurídica em um Brasil que, definitivamente abraça, ou pelo menos assim almeja, uma postura de menor intervenção estatal, o que se traduz na nossa realidade para um controle aduaneiro direcionado para os motivos certos.

Já é possível visualizar no horizonte a vinda de uma legislação de acordo com os tratados que o Brasil vem firmando principalmente porque muitos dos procedimentos aduaneiros mais recentes são adequações aos novos ditames do Acordo de Facilitação Comercial da OMC.

⁶ Falecido em 19/2/2018.



Composto e Impresso no Brasil
Impressão Sob Demanda

212236-0844

www.podeditora.com.br

atendimento@podeditora.com.br

2020